



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº81/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074911/2022-15

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0030075315)

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº81/2023/PGE/DER-RO** que tem por finalidade a adequação de projeto e prorrogação de prazo, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 61/GC/2024 (Id. 0049751120), na Justificativa Técnica de Id. 0049751816, autorizado pela Concedente (Id. 0049799724); com fundamento na manifestação técnica contida no Análise nº 578/2024/DER-GAATEC - (Id. 0049724309), Ofício nº 57/GC/2024 (id.0048997599), autorização Concedente (id.0050029026), Parecer nº 84/2024/DER-GECON (id.0049973229) na manifestação jurídica contida no Parecer nº 279/2024/PGE-DERADM (Id. 0049999618), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **alteração de 01 (um) ponto da instalação dos tubos metálicos**, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0049751178), no Memorial Descritivo (Id. 0049724936) ;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **Convênio nº81/2023/PGE/DER-RO** até a data de **12 de março de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que

justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA *caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio*;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050487598** e o código CRC **AAB98CFF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074911/2022-15

SEI nº 0050487598